**PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU**

# LEI Nº 4.126, DE 29 DE SETEMBRO DE 2025

Denomina a Rua Estrada de Acesso, do setor 08 como Rua Maria da Glória Santos.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU** Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de Rua Maria da Glória Santos, a Rua Estrada de Acesso localizado no setor chacareiro.

Art. 2º Fica o Executivo Municipal autorizado a tomar as providências necessárias para o fiel cumprimento da presente Lei.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Jaru/RO, 29 de setembro de 2025.

JEVERSON LUIZ DE LIMA
Prefeito do Município de Jaru



QUALIFICADA ASSINATURA ELETRÔNICA CERTIFICADO DIGITAL ICP - BRASIL

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **JEVERSON LUIZ DE LIMA**, **Prefeito do Município de Jaru**, em 29/09/2025 às 15:00, horário de JARU/RO, com fulcro no art. 14 da Lei Complementar nº 16 de 06/07/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.jaru.ro.gov.br, informando o ID **3465060** e o código verificador **1ABDF469**.

Documento publicado no diário oficial municipal do dia **30/09/2025**, edição **942**, página **7** e código verificador **29381**.

**Referência:** Processo nº 1-14188/2025. Docto ID: 3465060 v1